



Decisão Administrativa

Processo Licitatório n° 03/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número: 01/2023

João Sirineu Pelissaro, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul --RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1. Considerações

Considerando o Parecer Técnico Pedagógico;

Considerando a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Educação;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;

Considerando o disposto no artigo 25, inciso I e II, da Lei Federal n° 8.666/93;

Considerando que a empresa atende ao Art. 29 e 31 da Lei Federal n° 8666/93;

Considerando a busca por melhorias na educação básica do município, suporte a escola da rede pública, nos aspectos didáticos, pedagógico, metodológico e curricular, visando contribuir com o trabalho realizado pelos educadores no que trata aos processos de ensino e aprendizagem.

2. Objeto

Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, editado e comercializado com exclusividade pela Gráfica e Editora Posigraf Ltda, com o objetivo de fornecimento de materiais didáticos e metodologia "Sistema Aprende Brasil", para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação Infantil e alunos do Ensino Fundamental, conforme o número de matrículas para o ano letivo de 2023.

3. Justificativa

A presente Inexigibilidade visa promover o atendimento das necessidades da secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade quase que diária de adequações principalmente tecnológicas nas formas de ensino e aprendizagem, e também a utilização de um sistema de ensino de qualidade. A contratação do referido sistema irá fornecer a referida secretaria todos os benefícios descritos tornando o ensino cada vez mais de qualidade a toda rede pública municipal.





4. Fundamento Legal

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

5. Deliberação

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos artigo 25, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntando o parecer do Departamento Jurídico para sua devida manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

6. Do Preço

Valor total será de: **R\$121.642,88 (Cento e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, conforme demonstra a tabela abaixo:



ETAPA DE ENSINO	Nomenclatura / Equivalência		QUANT. DE ESTUDANTES	ANO LETIVO 2022												TOTAL ANUAL		
	ANO ESCOLAR	IDADE		1- BIMESTRE			2- BIMESTRE			3- BIMESTRE			4- BIMESTRE			volumes	Preço da Coleção	Total da Secretária
				volumes	Preço por Livro	Total da Secretária	volumes	Preço por Livro	Total da Secretária	volumes	Preço por Livro	Total da Secretária	volumes	Preço por Livro	Total da Secretária			
Educação Infantil	Grupo 1	0 a 1 ano e 11 meses	0	1	179,63	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	1	379,63	0,00
	Grupo 2	2 anos	0	1	379,63	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	1	379,63	0,00
	Grupo 3	3 anos	17	1	228,11	3.877,87	0	0,00	0,00	1	228,11	3.877,87	0	0,00	0,00	2	456,22	7.755,74
	Grupo 4	4 anos	20	1	228,11	4.162,20	0	0,00	0,00	1	228,11	4.162,20	0	0,00	0,00	2	456,22	8.324,40
	Grupo 5	5 anos	27	1	228,11	6.158,97	0	0,00	0,00	1	228,11	6.158,97	0	0,00	0,00	2	456,22	12.317,94
TOTAL EDUCAÇÃO INFANTIL			64		14.599,04	0,00		0,00	0,00		14.599,04	0,00		0,00			29.198,08	
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	1º Ano	6 anos	21	1	122,93	2.581,53	1	122,93	2.581,53	1	122,93	2.581,53	1	122,93	2.581,53	4	481,72	10.326,12
	2º Ano	7 anos	18	1	122,93	2.212,74	1	122,93	2.212,74	1	122,93	2.212,74	1	122,93	2.212,74	4	481,72	8.850,96
	3º Ano	8 anos	18	1	122,93	2.212,74	1	122,93	2.212,74	1	122,93	2.212,74	1	122,93	2.212,74	4	481,72	8.850,96
	4º Ano	9 anos	18	1	122,93	2.212,74	1	122,93	2.212,74	1	122,93	2.212,74	1	122,93	2.212,74	4	481,72	8.850,96
	5º Ano	10 anos	20	1	122,93	3.564,97	1	122,93	3.564,97	1	122,93	3.564,97	1	122,93	3.564,97	4	481,72	14.359,88
TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Iniciais			104		12.784,72	12.784,72		12.784,72	12.784,72		12.784,72	12.784,72		12.784,72			51.138,88	
Ensino Fundamental - Anos Finais	6º Ano	11 anos	38	1	134,11	4.023,30	1	134,11	4.023,30	1	134,11	4.023,30	1	134,11	4.023,30	4	536,44	16.093,20
	7º Ano	12 anos	16	1	134,11	2.011,65	1	134,11	2.011,65	1	134,11	2.011,65	1	134,11	2.011,65	4	536,44	8.046,90
	8º Ano	13 anos	16	1	134,11	2.145,76	1	134,11	2.145,76	1	134,11	2.145,76	1	134,11	2.145,76	4	536,44	8.583,94
	9º Ano	14 anos	16	1	134,11	2.145,76	1	134,11	2.145,76	1	134,11	2.145,76	1	134,11	2.145,76	4	536,44	8.583,94
	TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Finais			77		10.326,47	10.326,47		10.326,47	10.326,47		10.326,47	10.326,47		10.326,47			41.305,88
TOTAL GLOBAL - AB			245		37.710,23	37.710,23		37.710,23	37.710,23		37.710,23	37.710,23		37.710,23			121.642,64	
Letras: Desafios de Aprendizagem (*)			0	1	137,97	0,00										1	137,97	0,00
TOTAL GLOBAL - AB + LETRIX					37.710,23	37.710,23		37.710,23	37.710,23		37.710,23	37.710,23		37.710,23			121.642,64	

O valor foi contrato para um total de 245 alunos podendo haver alterações conforme a demanda das matrículas realizadas para o ano letivo de 2023.

Fica condicionada a proposta apresentada aos demais itens propostos ao município.

7. Forma De Pagamento

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em 8 parcelas conforme a solicitação dos materiais de cada bimestre e conforme cronograma especificado abaixo, levando em consideração a quantidade de 245 alunos, número esse que poderá sofrer alterações nas oficializações das matrículas do ano letivo 2023.

- **Primeiro bimestre:** R\$37.710,24, sendo efetuado em duas parcelas no valor de R\$18.855,12;
- **Segundo bimestre:** R\$23.111,20, sendo efetuado em duas parcelas no valor de R\$11.555,60;
- **Terceiro bimestre:** R\$37.710,24, sendo efetuado em duas parcelas no valor de R\$18.855,12;
- **Quarto bimestre:** R\$23.111,20, sendo efetuado em duas parcelas no valor de R\$11.555,60.

8. Prazo de Execução

O Prazo para execução do objeto dessa Inexigibilidade será ao ano letivo de 2023.

9. Dotação Orçamentária

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

- 07.02 Ensino Infantil e Fundamental
- 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
- 2029 Manutenção do Ensino Fundamental
- 07.02 Ensino Infantil e Fundamental



3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
2032 Manutenção dos Serviços da Educação Infantil

10. Fornecedor Contratado

Gráfica e Editora Posigraf Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-92, estabelecida na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, CEP 81.310-000, Município de Curitiba - PR.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 03 de janeiro de 2023.


João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal